

TERMOS DE REFERÊNCIA

PROFESSOR / AGENTE DE COOPERAÇÃO – MATEMÁTICA

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	1
2. CONTEXTO	1
3. PERFIL DO PROFESSOR	2
4. FUNÇÕES A DESEMPENHAR	2
5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS	2
6. PROCESSO DE CANDIDATURA	3

1. ENQUADRAMENTO

Âmbito:	Apoio à Consolidação do Ensino Secundário em São Tomé e Príncipe (ACES-STP) <i>Extensão da atividade: A.3.1 Apoio à lecionação na RAP</i>
Local:	Região Autónoma do Príncipe (RAP)
Posição:	Professor de Matemática
Responde a:	Coordenação do projeto
Data de início:	Novembro 2018
Duração:	10 meses
Financiamento:	Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
Parceiros de Implementação	Ministério da Educação, Cultura, Ciência e Comunicação – MECCC (São Tomé e Príncipe) e Instituto Marquês de Valle Flôr - IMVF

2. CONTEXTO

A Educação é um setor prioritário de intervenção da Cooperação Portuguesa (CP) no apoio prestado ao desenvolvimento sustentável de São Tomé e Príncipe.

O **objetivo geral** do projeto *Apoio à Consolidação do Ensino Secundário em São Tomé e Príncipe (ACES-STP)* é contribuir para a melhoria da qualidade do ensino secundário em São Tomé e Príncipe. Os **objetivos específicos** são: 1) apoiar o MECCC na área da administração escolar; 2) apoiar o MECCC na definição de estrutura de formação contínua e em exercício.

Os resultados esperados (RE) e atividades (A) previstas são:

RE 1: Capacidade de gestão e monitorização do sistema de ensino reforçada

A.1. Capacitação dos serviços de administração escolar e de monitorização do sistema educativo

RE 2: Estrutura de Formação Contínua e em Exercício (FCE) regulamentada e capacitada

A.2 Capacitação de uma estrutura de coordenação de formação contínua e em exercício

RE 3: Ensino da Língua Portuguesa e Matemática no ensino secundário melhorado

A.3.1 Apoio à lecionação na RAP

A.3.2. Apoio à elaboração de plano estratégico para a melhoria das competências dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática

O projeto ACES-STP decorre entre dezembro 2017 e novembro 2018, prevendo-se a extensão da atividade 'Apoio à lecionação na RAP' até ao final do ano letivo 2018-2019.

3. PERFIL DO PROFESSOR

Requisitos mínimos:

- Licenciatura em Matemática, vertente educacional com habilitação profissional para o 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário;
- Mínimo de 3 anos de experiência de lecionação no 3º ciclo do ensino básico ou no ensino secundário;

Requisitos preferenciais:

- Estudos pós-graduados em didática ou supervisão ou formação de professores;
- Experiência na formação de professores;
- Participação em projetos de investigação / formação;
- Experiência em projetos de cooperação.

4. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Os professores cooperantes desempenharão as seguintes atividades, podendo ser chamados a colaborar noutras atividades de acordo com necessidades entretanto verificadas pela coordenação do projeto e de acordo com o seu perfil profissional e docente:

- Assegurar a lecionação de turmas de Matemática do ensino secundário;
- Apoio pedagógico e disciplinar aos professores de Matemática;

Este trabalho pressupõe contacto com os vários intervenientes do setor da educação, nomeadamente professores, gestores escolares, supervisores pedagógicos, alunos e encarregados de educação.

5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O professor é contratado como agente de cooperação (consultar Lei 13/2004 e Decreto-Lei 49/2018).

- Remuneração mensal entre 1650€ e 1850€, dependendo da experiência e perfil profissional, a que acresce subsídio de natal e de férias;
- 2 Viagens Lisboa/São Tomé/RAP/Lisboa, para contratos iniciados em novembro de 2018;
- 1 viagem RAP/São Tomé/RAP;

- Alojamento, em apartamento partilhado.

O desempenho da atividade será na Região Autónoma do Príncipe, podendo haver necessidade de deslocação a São Tomé.

No final de cada período letivo deverá ser apresentado um relatório de atividades, sujeito a aprovação pela coordenação do projeto, de acordo com minuta a ser indicada.

Os professores respondem à coordenação do projeto.

6. PROCESSO DE CANDIDATURA

O período de receção de candidaturas decorre entre 17 e 31 de outubro de 2017.

As candidaturas deverão incluir *Curriculum Vitae* do candidato acompanhado de carta de motivação e devem ser enviadas para candidaturas@imvf.org, com o assunto “Professor de Matemática”.

Avaliação das candidaturas é feita em duas fases:

- 1ª fase: avaliação de *curricula vitae* e cartas de motivação
- 2ª fase: entrevistas presenciais ou via Skype

Notas sobre o processo de avaliação de candidaturas:

- Só serão avaliadas as candidaturas completas (*Curriculum Vitae* e carta de motivação) e que cumpram os requisitos mínimos exigidos nestes TdR.
- Apenas os candidatos que preenchem a totalidade dos requisitos mínimos poderão passar à fase de entrevista.
- Com base na avaliação dos *curricula vitae* e das cartas de motivação o júri poderá optar por chamar a entrevista apenas uma seleção dos candidatos que preenchem os requisitos mínimos.
- Aos candidatos chamados a entrevista serão indicadas duas datas para a mesma. Na impossibilidade de comparência do candidato, a candidatura fica sem efeito.
- A avaliação de candidaturas será feita de modo contínuo, podendo a seleção ser concluída antes do termo do prazo para apresentação de candidaturas.
- Decorrido o prazo para apresentação de candidaturas, o júri poderá optar pelo não recrutamento e eventual abertura de novo concurso.
- A conclusão do processo de recrutamento está condicionada à confirmação de financiamento, pelo Camões, I.P., para a extensão da atividade *Apoio à lecionação na RAP*.

Data de publicação: 17 de outubro de 2018